

PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO/PA
Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS

Ofício nº 233/2025

Ao ilmo Sr. JOSÉ AILSON VIEGAS DIAS
Secretário Municipal de Finanças

Assunto: Documento de Formalização de Demanda

Prezado,

Honrado em cumprimentá-los, faço uso deste instrumento para lhe encaminhar o documento de formalização de demanda, conforme as necessidades para a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL RESERVADO PARA A ESTADIA E AS ATIVIDADES INTEGRAIS DO CONSELHO TUTELAR.

Diante do exposto, solicito a gentileza de iniciar os procedimentos necessários para a abertura do procedimento administrativo, em conformidade com as normas e regulamentos vigentes da lei 14.133/2021

Estou à disposição para fornecer informações adicionais e esclarecer dúvidas que possam surgir durante o procedimento administrativo.

Atenciosamente,

MELGAÇO/PA, 15 de dezembro de 2025


Yolanda Cavalcante de Sousa
Secretaria de Assistência Social
Decreto 0011/2025

YOLANDA CAVALCANTE DE SOUSA
Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social
Decreto nº 0011/2025/SEMTEPS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO/PA
Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA



1. INTRODUÇÃO

O Documento de Formalização de Demanda (DFD) é elemento obrigatório de todo processo de contratação iniciado a partir da Lei nº 14.133, de 2021. Trata-se do instrumento que dá início ao processo de planejamento da aquisição de produto ou serviço. Esse documento merece destaque, pois, além de ser uma inovação trazida pela lei, é por meio dele que será construído o PCA, além de, necessariamente, acompanhar a instrução de cada processo de contratação.

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1 – OBJETIVO:

2.2 – O objeto da presente contratação é a LOCAÇÃO DE IMÓVEL RESERVADO para a estadia e execução das atividades integrais do Conselho Tutelar, o qual necessita por questões de segurança, logística, praticidade e eficiência, de um imóvel exclusivo para suas atividades.

2.3 – JUSTIFICATIVA/MOTIVO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

2.4 – A locação do imóvel reservado exclusivamente para a acomodação do Conselho tutelar, devido a necessidade de um espaço reservado por questões de segurança, logística, praticidade e eficiência no exercício de sua função como órgão responsável por lidar com assuntos de extrema delicadeza envolvendo menores de idade, onde não pode haver dificuldade/empecilhos em situações de emergência, as quais ocorrem cotidianamente, proporcionando a reunião e convivência do quadro de funcionários e ao mesmo tempo facilitando a localização e busca dos civis em eventuais ocorrências, tal lugar deve dispor de tamanho suficiente, o que é avaliado pelos próprios conselheiros, onde possam ser armazenados os documentos sensíveis, equipamentos específicos, e todas as dependências comuns de uma residência, como cozinha e banheiros.

2.5 DO SETOR/ÓRGÃO REQUISITANTE:

2.6 – Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social

2.7 – A responsável pela demanda será a Secretária Yolanda Cavalcante de Sousa

3. QUANTITATIVO DO MATERIAL/ SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
------	-----------	--------	---------



PREFEITURA MUNICIPAL DE MELGAÇO/PA
Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS

1	Locação de imóvel residencial com 2 quartos, sala, cozinha, 2 banheiros, todos os comodoss prontos para uso, com nível de acessibilidade necessário suprido	6	Meses
---	---	---	-------

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

4.1 – Para o momento inicial, onde encontra-se a formalização de demanda, a Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social de Melgaço/PA, não dispõe de observações para a continuidade do processo administrativo referente ao objeto.

5. DO PRAZO PARA ENTREGA/EXECUÇÃO

5.1. O prazo para a liberação e preparação do imóvel requerido neste Documento de formalização de demanda, será no máximo de 10 (dez) dias úteis.

6. DO LOCAL E HORARIO PARA ENTREGA/ EXECUÇÃO.

6.1 – O item previsto neste documento de formalização, deve estar em disponível para o uso no prazo de 14 (quatorze) dias uteis, sendo entregue as chaves do local em mãos para a secretária de assistência social em atual posse ou um indivíduo designado.

7. DA UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS.

7.1. ABEL GOMES DE VASCONCELOS JUNIOR

8. DO PRAZO PARA PAGAMENTO

8.1- O prazo para pagamento será de 30 (Trinta) dias.

MELGAÇO/PA, 15 de dezembro de 2025.

Abel Gomes de V. Junior
ABEL GOMES DE VASCONCELOS JUNIOR
Matricula 009.109-6